

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
12/2022 - CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E O SR.
PAULO SERGIO BARBOSA MARQUES.**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Governo-SEGOV, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Presidente, **LUIZ CAVALCANTE PEIXOTO NETO**, [REDACTED], CPF/MF sob o nº 064.584.024-65 e por sua Vice-Presidente Operacional, **LAURA PETRI GERALDINO**, [REDACTED], CPF/MF nº 273.425.468-95, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e do outro lado, **Sr. PAULO SERGIO BARBOSA MARQUES**, [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº 864.164.994-87 [REDACTED]: [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI Nº E:19620.0000008067/2023, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 23 de agosto de 2023 a 23 de agosto de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento fica mantido o valor mensal do contrato de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas pertinentes a prorrogação de prazo estabelecido na Cláusula Primeira terá a seguinte Classificação Orçamentária:

- a) Unidade Orçamentária.....137.000 – ZML;
- b) Grupo de Despesa.....300.000 – SERVIÇO DE TERCEIROS;
- c) Rubrica.....307.319 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, ÁREAS, POÇOS E CESSÕES.

4. CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, de acordo, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió/AL, 15 de agosto de 2023

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature] 2817

[Handwritten signature] 3006

[Handwritten signature]

LUIZ CAVALCANTE PEIXOTO NETO
Diretor Presidente/CASAL

[Handwritten signature]

LAURA PETRI GERALDINO
Vice-Presidente Operacional/CASAL

[Handwritten signature]

PAULO SERGIO BARBOSA MARQUES
P/CONTRATADA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
Rua Barão de Atalaia, 200-, Centro – Maceió – Alagoas | CEP: 57.020-510
CNPJ: 12.294.708/0001-81 - Fone: (82) 3315-3055 | 0800 082 0195
www.casal.al.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022

ANEXO I

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS	VALOR (R\$)
1º MÊS	R\$ 2.500,00
2º MÊS	R\$ 2.500,00
3º MÊS	R\$ 2.500,00
4º MÊS	R\$ 2.500,00
5º MÊS	R\$ 2.500,00
6º MÊS	R\$ 2.500,00
7º MÊS	R\$ 2.500,00
8º MÊS	R\$ 2.500,00
9º MÊS	R\$ 2.500,00
10º MÊS	R\$ 2.500,00
11º MÊS	R\$ 2.500,00
12º MÊS	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	

